LEI Nº 5.654, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o mandato dos atuais Diretores de Escolas da Rede Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O mandato dos atuais Diretores de Escolas da Rede Municipal de Pato Branco, eleitos na forma do art. 5º da Lei nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito